

PROJETO DE LEI CM N° 083-01/2021

Institui no Município de Lajeado o mês
Dezembro Verde.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado
do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Lajeado, o mês
Dezembro Verde, dedicado à realização de ações educativas e de
reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º A instituição do mês Dezembro Verde tem como
objetivos:

I - conscientizar a população de que o abandono de
animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;

II - dar maior visibilidade ao tema estimulando, à guarda
responsável e à prevenção do abandono de animais;

III - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao
abandono de animais no Município de Lajeado;

IV - ampliar o nível de eficiência das ações direcionadas
ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a
população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º Durante o mês Dezembro Verde, os órgãos do município
que trabalham na defesa e proteção dos animais, poderão
desenvolver ações educativas, cursos, workshops, palestras, fóruns,
congressos, seminários, simpósios, colóquios ou assemelhados,
visando a cumprir com os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. Dentre as ações previstas, o Município poderá proceder à iluminação de locais públicos na cor verde.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de dezembro de 2021.

Ana Rita da Silva Azambuja
Vereadora (MDB)

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Os animais são protegidos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, além de contar com a criminalização dos atos cruéis contra eles trazida pela Lei de Crimes Ambientais.

A Associação Mundial de Veterinária (sigla em inglês WVA) estima que existam mais de 200 milhões de cães abandonados no mundo, enquanto a Organização Mundial da Saúde (OMS) calcula em 30 milhões o número de cães e gatos abandonados só no Brasil, um número que evidencia a dimensão de um problema que merece a atenção de todos.

A escolha do mês de dezembro se deve ao fato de que, nesse período, o número de abandonos chega a crescer 50% em relação à média anual. Os animais não são coisas, brinquedos, distrações. Um animal é um ser “senciente”, porque tem a capacidade de sentir sensações e sentimentos de forma consciente.

Quando é abandonado por pessoas com quem convivia ele sente falta, sofre e pode até morrer. Abandono de animais é crime e o infrator poderá sofrer penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998). Sabemos que todos os dias animais são abandonados e vagam sofrendo pelas ruas, principalmente cães e gatos.

Alguns objetivos do “Dezembro Verde” são conscientizar a população de que o abandono de animais é crime. Além de configurar ato de maus-tratos. Assim, o referido projeto objetiva dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais, além de contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais em Lajeado. Ampliar a eficiência das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo à população, órgãos públicos e organizações que atuam na área também são metas do referido Projeto.

O número de animais abandonados cresce ainda mais no fim do ano quando se aproxima o período das festividades e as pessoas viajam, sendo necessário criar meios de reduzir esse abandono. O presente projeto possui o objetivo de mudar esse cenário na nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população sobre o quanto é cruel abandonar um animal indefeso. Através desta campanha, queremos sensibilizar as pessoas e reduzir o número de animais abandonados.

Por todos esses motivos, contamos com o apoio dos demais pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de dezembro de 2021.

Ana Rita da Silva Azambuja
Vereadora (MDB)